



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2020 – CULTURAS POPULARES – LEI
14.017, de 29 de Junho de 2020 - LEI ALDIR BLANC**

(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, por meio do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Culturas Populares, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas, instituições e organizações culturais com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas às disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A cultura popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no Brasil, vislumbra-se a possibilidade de se pensar a cultura popular na perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essas vertentes. Deste modo, o presente edital visa contribuir para o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais de Ilicinea.

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio.

Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

2. DO OBJETO

O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Mestres e Mestras, Artesões, Instituições e Organizações Culturais e Músicos e Cantores locais que foram afetados pela Pandemia da Covid -19 no Município de Ilícinea.

Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Fortalecer as expressões das culturas populares.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres e Mestras, Artesões, Instituições e Organizações Culturais e música popular.

Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das culturas populares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 105.247,50 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para as premiações oriundas da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Os recursos citados no parágrafo acima destinam-se exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento do FUMPAC.

3.1. A gestão do Edital será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo Comitê Gestor instituído através do decreto municipal nº 1061, de 07 de Agosto de 2020.

4. DOS PRÊMIOS

Prevê-se a premiação às iniciativas com valor mínimo de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) .

Os valores totais destinados para cada categoria serão:

- a. 01(Um) prêmio para iniciativas de Mestre e Mestras/Cultura de Capoeira (pessoas físicas), no valor total destinado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais);
- b. 01(Um) prêmio para instituições com natureza cultural, no valor total destinado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c. 07(Sete) premiações destinados a Músicos e Cantores locais (Individuais), no valor destinado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) cada.
- d. 01(Um) prêmio destinado a Músicos e Cantores locais (Duplas), no valor destinado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) cada.
- e. 01(Um) prêmio destinado a Músicos e Cantores locais (Grupo musical com quatro integrantes), no valor destinado de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) cada.
- f. 01(Um) prêmio destinado a Músicos e Cantores locais (Grupo musical com 06 integrantes), no valor destinado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) cada.
- g. 02(Dois) prêmios destinados a Artesões locais, no valor destinado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada.
- h. 01(Um) prêmio destinado a Grupo de tradição de Folia de Reis, no valor destinado de R\$13.247,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e sete e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Os valores supracitados serão distribuídos de maneira igual entre os classificados por categoria.

Os candidatos que concorrerem na categoria “a”, “b” “h”, deverão apresentar declaração que comprovem a prática da atividade concorrida, sua interrupção em razão da pandemia, bem como, sua existência há mais de 02 (Dois) anos.

Não havendo a quantidade de iniciativas classificadas por item, os mesmos serão distribuídos entre os classificados de cada categoria.

5. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer no presente Edital:

- a. Pessoas físicas, jurídicas como Organizações representadas devidamente Comprovadas suas atividades na respectiva categoria.

6. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatos que:

- sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- sejam membros da Comissão Julgadora;
- sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, ou respectivo cônjuge ou companheiro;

Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro;

Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Município, respectivo cônjuge ou companheiro.

Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 6 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para a categoria “a” Mestre/Mestra, a inscrição poderá ser proposta pelo próprio candidato ou ainda por terceiros, desde que expressamente autorizado pelo candidato mediante declaração de autorização, conforme Anexo III.

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 4 será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (Quarenta e cinco) dias, compreendido entre os dias 20 (Vinte) de outubro de 2020 á 04(Quatro) de Dezembro de 2020, por via postal ou entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada á Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, 3º andar, nesta cidade de Ilícinea/MG.

* Documentos obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

Pessoas físicas (Mestres e Mestras) e Músicos e Catores Locais, Artesãos e Folia de Reis:

- a. formulário de inscrição (anexo I) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a) e responsável pela inscrição da atividade musical.
- b. Descrição prática da atividade cultural de acordo com Anexo II.
- c. Na categoria atividade musical, o representante da atividade musical deverá apresentar Declaração de Legitimidade de acordo com Anexo V.
- d. cópia do documento de identificação e do CPF;
- e. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a) e responsável pela inscrição da atividade musical, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícinea a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- f. cópia de comprovante de residência;
- g. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a) e realizadores da atividade musical, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

internet, outros materiais); ou Declaração assinada por pessoa de notório saber para a CATEGORIA MESTRE (A) conforme Anexo VI.

Instituições ou organizações Culturais:

- a. Cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso para instituições;
- b. Cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada); para as instituições.
- c. As organizações inscritas por representante deverão apresentar Declaração de Legitimidade de acordo com Anexo V.
- d. Cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição; ou responsável pela Organização.
- e. Cópia de comprovante de residência;
- f. Formulário de inscrição (Anexo I) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição, ou do responsável pela inscrição da Organização.
- h. Descrição da atividade cultural de acordo com Anexo II
- i. Documento (Anexo VII) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição ou Organização que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilicinea divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- j. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

Para todas as categorias descritas no item 4.2, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Todos os anexos deverão estar assinados de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas para qualquer um dos anexos de todas as categorias expressas no item 4.2 e seus subitens.

Caso o candidato opte por inscrição via correio ou presencial, a mesma deverá estar em envelope lacrado com os dados do candidato e a categoria a que concorre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no presente edital, serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

8. DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos compete à Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do indicado serão desconsideradas.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela Prefeitura Municipal no Diário Oficial do Município União e no portal eletrônico www.ilicinea.mg.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOM e site da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ilícinea.

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas deste edital, terá no mínimo 03 (três) membros, composta por membros do COMITÊ GESTOR DE EMERGENCIA CULTURAL.

A publicação no Diário Oficial da União da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA.

O membro da comissão de seleção, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - em cuja elaboração tenha participado;
- III - de pessoa jurídica de que tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados e assinados pelos membros instituídos.

10. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos ao município de Ilícinea de acordo com os seguintes critérios e pontuações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares) ou declaração de pessoa de notório saber .	0	20
II	Tempo de atuação na prática cultural a qual representa.	0	20
III	Qualidade de explicação do projeto escrito.	0	20
IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	20
V	Pessoas Físicas que promovem a Cultura no Município/Instituições ou Organizações que possuam CADASTRO MUNICIPAL.	0	20
Total Geral			100

Para a avaliação da categoria Mestre/Mestra, serão classificados preferencialmente, 01 (um) candidato por seguimento, desde que, tenha atingido a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

Caso não haja candidatos classificados em seguimentos diversos, poderá ser classificado mais de 01 (um) candidato por seguimento.

Serão atribuídos automaticamente 10 (dez) pontos, para as Instituições ou Organizações que possuam CADASTRO MUNICIPAL.

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais exceto, na categoria Mestre/Mestra.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o critério para desempate será o candidato de maior idade para a categoria Mestre/Mestra e o maior tempo de atuação para às categorias Instituição/Organização e Músicas Populares. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado e divulgado pela Prefeitura Municipal de Ilícinea no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

- I- Nome da iniciativa;
- II- Nome do candidato;
- III- Motivo da inabilitação (quando for o caso).

11.10. Ao candidato será facultado pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOM, mediante apresentação de justificativa.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato.

O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

A Comissão de Seleção analisará os pedidos de reconsideração.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a prefeitura Municipal de Candeias publicará no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Candeias o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Ilícinea divulgará mediante publicação no Diário Oficial do Município, da União e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal a homologação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados oficialmente.

12. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os prêmios serão pagos segundo recursos da Lei Aldir Blanc até 10 dias após publicação do resultado final.

Os prêmio será pago exclusivamente através de transferência bancária a ser efetuada através do Banco do Brasil, para conta do recebedor do Prêmio em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas para esse fim as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

13. DO ACOMPANHAMENTO

O candidato deverá encaminhar ao Departamento de Cultura em 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento do Prêmio, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a categoria concorrida, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

O relatório de atividades deverá ser encaminhado em material impresso, CD, DVD, PENDRIV presencialmente ou via correio para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ilícinea.

Os premiados receberão visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade do Departamento de Cultura e do Comitê Gestor de Emergência Cultural o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

A Prefeitura Municipal de Ilícinea reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Ilícinea de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão e pelo Departamento de Cultura e pelo Comitê Gestor de Emergência Cultural.

O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Ilícinea/MG www.ilicinea.mg.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo telefone (35) 3854-1329 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

EDITAL CULTURAS POPULARES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Categoria:

- Mestre(a);
- Instituições/organizações ;
- Música popular online.

2) Seguimento:

- Artesanato;
- Capoeira;
- Carnaval;
- Congada;
- Culinária tradicional;
- Cultura popular;
- Folia de reis;
- Música;
- Poesia;
- Arte da cura;
- Contação de história e outras narrativas;
- Ofício, saberes, técnicas ou modo de fazer.

3) Nome da Instituição:_____.

4) CNPJ da instituição:_____.

**5) Nome do(a) candidato(a) pessoa física ou do(a) representante da Organização ou da
Atividade de música popular online:**_____.

6) Nome artístico:_____.

7) Nome da mãe:_____.

8) Nome do pai:_____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 9) RG: _____.
- 10) Data de Expedição: ____/____/____.
- 11) Órgão expedidor: _____.
- 12) CPF: _____.
- 13) Estado Civil: _____.
- 14) Naturalidade: _____.
- 15) Data de nascimento: ____/____/____.
- 16) Tempo de residência em Candeias(em Anos e meses): _____.
- 17) Endereço: _____.
- 18) Município: _____.
- 19) Telefones para contato: _____.
- 20) E-mail: _____.
- 21) Tradição Cultural desenvolvida: _____.
- 22) Tempo de atividade do(a) candidato(a): _____.
- 23) Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a) ou representant

EDITAL DE PRÊMIO CULTURA POPULARES

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL

Descrição da atividade cultural a qual o candidato se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) e da sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática (*até 05 laudas*)

OBS:1 Para auxiliar na descrição da prática, elaboramos algumas perguntas a serem respondidas:

- 1- Quando começou a praticar a atividade cultural? Houve interrupções?
- 2- Como se dá a transmissão de conhecimento em sua atividade cultural?
- 3- A partir de quando começou a ensinar a outras gerações o que tinha aprendido?
- 4- O que é necessário para começar a ensinar\repassar sua prática cultural?

Obs. 2 O(a) candidato(a) poderá apresentar documentação complementar, constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
(Válida somente para Mestres)**

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor
_____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço
_____.

DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ilicínea, que autorizo
_____, portador(a) do
CPF/CNPJ nº _____, a realizar a minha candidatura a Premio
Mestre(a), em conformidade com o Edital de Chamamento Público Cultural 001/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES (Válida somente para Instituições/Organizações)

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, CPF _____,
residente _____ e domiciliado _____ no endereço
_____, declaro para fins de prova junto à
Prefeitura Municipal de Illicínea/MG, que represento a
_____, e que a mesma teve suas
atividades interrompidas pela pandemia.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

(Válida somente para representantes de Organizações Culturais e Ações de Atividades online com mais de um componente)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor
_____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

_____, DECLARO, para fins de prova junto
à Prefeitura Municipal de Ilícinea/MG, que represento o(a)

_____,
composto(a) por _____ membros, ficando encarregado(a) pela percepção do PRÊMIO
CULTURA POPULAR ALDIR BLANC de acordo com o edital de Chamamento Público
Cultural 001/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) representante pessoa Instituição, Organização ou
Grupo Musical
do grupo ou coletividade candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NOTÓRIO SABER

DECLARO, para fins de premiação no Edital de Prêmio Cultura Popular de Illicínea/MG, que eu _____, portadora do RG _____, reconheço que o mestre/mestra _____ é detentor do conhecimento indispensável a transmissão de saberes, celebração ou formas de expressão tradicionais de Candeias e, portanto, importante para o fortalecimento da identidade cultural do município.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital de Prêmio 001/2020 Culturas Populares Aldir Blanc, autorizo a Prefeitura Municipal de Ilicínea a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Habilitação

Nome _____ do
candidato: _____

CNPJ/CPF:

Nome _____ da _____ iniciativa:

Ilma Sra.

Responsável pelo Departamento de Cultural,

Com base no item 9.5 do Edital de chamamento Público de Prêmio Culturas Populares nº 01/2020, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração Etapa de Classificação

Nome do
candidato: _____ CNPJ/CPF:

Nome da iniciativa:

Ilma Sra.

Responsável pelo Departamento de Cultural,

Com base no item 11.10 do Edital de Prêmio Cultura Populares nº 01/2020, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2020.

Termos em que peço deferimento.

Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)
